



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022

**Apostilamento ao Contrato nº 140/2022 –
Pregão Eletrônico nº 0038/2022/Processo
Administrativo Nº 0081/2022.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento ao Contrato n.º 140/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e a empresa **Folha Verde Construtora e Jardinagem Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.758.611/0001-57**, na data de 25/10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Jardinagem, tais como: fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, poda de árvores, incluindo remoção do entulho, corte raso e recorte de árvores, manutenção mensal de áreas verdes, irrigação, limpeza manual de vegetação em terreno, entre outros, na sede, nos povoados e distritos do município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº. 0038/2022**.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente
	2288 – Manutenção de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante